



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6179 - Terça-feira, 4 de fevereiro de 2020  
Divulgação: Terça-feira, 4 de fevereiro de 2020    Publicação: Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LEANDRO JACQUES DE CASTRO, matrícula nº 1362798, na função de responsável pelas autorizações de viagens nos termos da Ordem de Serviço 020/2013, no período de 03/02/2020 à 26/02/2020, através da Portaria 034, de 03/02/2020 (Processo 18.0.000075601-2).

**DESIGNA** ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, matrícula 360925, na função de ordenador de despesa, no âmbito do Gabinete do Prefeito-GP, no período de 03/02/2020 a 26/02/2020, através da da Portaria 035, de 03/02/2020. (Processo 18.0.000132432-9)

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, KAREN DE FREITAS SALVADOR, 1055801/1, Assistente Administrativo, AA10406, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/02/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9446645, de 30/01/2020 (processo 20.0.000011300-0).

#### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a licença para tratar de interesses particulares, a CARLOS PESTANA NETO, matrícula 268723/7, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, no período de 01/02/2020 a 01/03/2020, com base nos artigos 55 e 60, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, através da Portaria 017 de 03/02/2020 (processo 19.0.000077512-9).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 009 de 23/01/2020, que designou ROGÉRIO TOMÁS FORSTER, Assessor Técnico, matrícula 1495178/1, para atuar na Procuradoria de Licitações e Contratos – PLC, durante 90 dias, a contar de 22 de janeiro de 2020, auxiliando no atendimento a processos administrativos das Procuradorias Municipais Setoriais 05 e 08. Através da Portaria 012 de 31/01/2020 (Processo 20.0.000008460-4).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** THIAGO LOPES JARCES, 1501402/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603002, substituindo VILMA AGOSTINI DALDON, 519926/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença prêmio, de 17/01/2020 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9453186/2020 de 31/01/2020 (Processo 19.0.000111542-4).

**DESIGNA** FERNANDA FONSECA SALERNO, 1500791/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento e Acompanhamento/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501001, substituindo CAROLINE POLETTI BOSAK, 1332961/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença gestante, de 06/01/2020 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9456909/2020 de 31/01/2020 (Processo 20.0.000004662-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANIBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO, 173281/1, Operário Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Equipe Zonal Sul/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501013, substituindo PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 94599/3, Asfaltador, OP11804, por motivo de férias, de 20/02/2019 a 06/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23 de 30/01/2020 (Processo 20.0.000010474-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANGELA ESTER RUSCHEL, 538817/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Psicologia/Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501136, substituindo JANE IANDORA HERINGER, 539676/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 17/01/2020 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 42 de 21/01/2020 (Processo 20.0.000007448-0).

**DESIGNA** CLAUDIA COSTA DE AZEVEDO, 617845/1, Atendente, SA10904, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Plantão, 11150006, do/da Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18802002, substituindo ALMIRA APARECIDA BRASIL, 618140/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 02/01/2020 a 17/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38 de 21/01/2020 (Processo 20.0.000007448-0).

**DESIGNA** DENISE FRAGA GAMA, 267767/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Aquisições, Materiais e Almoarifado/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603064, substituindo MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 06/01/2020 a 25/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1459 de 27/12/2019 (Processo 19.0.000029303-5).

**DESIGNA** MICHELE LUCHTENBERG, 1130234/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Uti Pediátrica Hmipv/Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501145, substituindo LISIANE ROCHA DA SILVA, 368845/3, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 07/01/2020 a 16/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 40 de 21/01/2020 (Processo 20.0.000007448-0).

**DESIGNA** ADRIANA MENGUE MODEL, 763254/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Referência No Atendimento Infante-Juvenil/Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18505001, substituindo ELIANE SOARES, 601930/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 13/01/2020 a 11/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39 de 21/01/2020 (Processo 20.0.000007448-0).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a REJANE DA SILVA, 106331.6/2, Técnico em Enfermagem TEMP4 da Equipe de Internação Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 12/11/2019 a 04/12/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 18/2019 Complementar/Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2019, através da Portaria 143 de 28/01/2020 (processo 19.0.000134507-1).

**CONCEDE**, a LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO, 133848.0/4, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Equipe de Internação Psiquiátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/10/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 22/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Setor de Internação Psiquiátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/07/2017, através da Portaria 145, de 29/01/2020 (formulário 1965, processo 19.0.000139783-7).

**CONCEDE**, a MARINES DA SILVA, 15074.8/5, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 013/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 147, de 29/01/2020 (formulário 3162, processo 19.0.000140292-0).

**CONCEDE**, a MARISANGELA STEFANI BORGES, 121794.1/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 013/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 149, de 29/01/2020 (formulário 3163, processo 19.0.000140296-2).

**CONCEDE**, a MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA, 47950.3/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Pediátrica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 015/2018 Atividade de Enfermagem/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/08/2018, através da Portaria 151, de 29/01/2020 (formulário 3161, processo 19.0.000140285-7).

**CONCEDE**, a BERENICE SILVA BALDEZ, 25516.9/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Equipe de Apoio Administrativo do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Assistente Administrativo na Atividade de Recepcionista/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 153 de 29/01/2020 (formulário 1056, processo 19.0.000141321-2).

**CONCEDE**, a MARCONI OLIVEIRA FERNANDES, 56908.5/3 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Área Ambulatorial Distrital Norte Eixo Baltazar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2019 Atividade de Médico Especialista - Psiquiatria/Equipe de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019, através da Portaria 155, de 30/01/2020 (processo 19.0.000032540-9).

**CONCEDE**, a ANAURA BALDO DE MARQUES, 30719.4/2 Assistente Administrativo AA-1.04.06 do Serviço Ambulatorial Distrital Glória Cruzeiro Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/12/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2019 Atividade de Assistente Administrativo/Equipe de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019, através da Portaria 157, de 30/01/2020 (processo 19.0.000145154-8).

**CONCEDE**, a ADRIANA BECKER, 100668.1/1 Médico Especialista ESM1.01ESM da Equipe Técnica Médica do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da

Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Médico Pediatra Plantonista/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 159 de 30/01/2020 (processo 19.0.000150744-6).

**CONCEDE**, a MARCELO AZEVEDO ALABURDA, 50313.0/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Centro de Material e Esterilização do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 041/2017 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Centro de Material e Esterilização/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 161, de 30/01/2020 (formulário 3160, processo 19.0.000150704-7).

**CONCEDE**, a ETEL DOS SANTOS LOPES, 21243.2, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 163, de 30/01/2020 (processo 19.0.000146287-6).

**CONCEDE**, a CRISTIANE KROLL LINDEMAYER, 116936.0/1, Terapeuta Ocupacional do Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/12/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 49/2002 Complementar/Atividade Terapeuta Ocupacional/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/11/2002, através da Portaria 165, de 30/01/2020 (processo 19.0.000149463-8).

**CONCEDE**, a CIRO DE OLIVEIRA COSTA, 48277.0/1 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Equipe Médica Técnica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade Médico Regulador/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 167, de 30/01/2020 (processo 19.0.000150832-9).

**CONCEDE**, a CIRO DE OLIVEIRA COSTA, 48277.0/2 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Equipe Médica Técnica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade Médico Regulador/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 169, de 30/01/2020 (processo 19.0.000150832-9).

**CONCEDE**, a RONDON CADEMARTORI DE MOURA, 50523.0/2, Médico Clínico Geral ES1.24EXMed da Equipe Médica Técnica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade Médico Regulador/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 171 de 31/01/2020 (processo 19.0.000150838-8).

**CONCEDE**, a TANIA ITANAJARA FARIAS, 32332.1/1 Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Equipe de Transporte e Logística da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/01/2020 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2014 Atividade de Limpeza/Limpeza de Área Pública/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 07/10/2014, através da Portaria 172 de 31/01/2020 (processo 19.0.000151618-6).

**CONCEDE**, a MARIA AMALIA CAURIO RODRIGUES, 38254.4/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Equipe Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 18/2019 Complementar/Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2019, através da Portaria 174, de 31/01/2020 (processo 19.0.000152251-8).

**CONCEDE**, a VANI TERESINHA MIORANZA, 32530.5/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 176, de 31/01/2020 (processo 19.0.000141732-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/10/2019 em relação a LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO, 133848.0/4 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 294, de 15/04/2019, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 144, de 29/01/2020 (formulário 1965, processo 19.0.000139783-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a MARINES DA SILVA, 15074.8/5 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 549, de 25/07/2018, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 146, de 29/01/2020 (formulário 3162, processo 19.0.000140292-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a MARISANGELA STEFANI BORGES, 121794.1/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 221, de 17/04/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 148, de 29/01/2020 (formulário 3163, processo 19.0.000140296-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12/11/2019 em relação a MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA, 47950.3/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Decisão Judicial Processo 001.201680.14.9 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 150, de 29/01/2020 (formulário 3161, processo 19.0.000140285-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a BERENICE SILVA BALDEZ, 25516.9/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1029, de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 152, de 29/01/2020 (formulário 1056, processo 19.0.000141321-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/11/2019 em relação a MARCONI OLIVEIRA FERNANDES, 56908.5/3 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1397, de 11/12/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 154, de 30/01/2020 (processo 19.0.000032540-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/12/2019 em relação a ANAURA BALDO DE MARQUES, 30719.4/2, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 633 de 10/12/2013, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 156, de 30/01/2020 (processo 19.0.000145154-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a ADRIANA BECKER, 100668.1/1 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1041, de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 158, de 30/01/2020 (processo 19.0.000150744-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12/11/2019 em relação a MARCELO AZEVEDO ALABURDA, 50313.0/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1056, de 20/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 160, de 30/01/2020 (formulário 3163, processo 19.0.000150704-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a ETEL DOS SANTOS LOPES, 21243.2/2 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1033, de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 162, de 30/01/2020 (processo 19.0.00014628.7-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/12/2019 em relação a CRISTIANE KROLL LINDEMAYER, 116936.0/1 Terapeuta Ocupacional ES-1.36NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 890, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 164, de 30/01/2020 (processo 19.0.000149463-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a CIRO DE OLIVEIRA COSTA, 48277.0/1 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1039, de 17/11/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 166, de 30/01/2020 (processo 19.0.000150832-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a CIRO DE OLIVEIRA COSTA, 48277.0/2 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1039, de 17/11/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 168, de 30/01/2020 (processo 19.0.000150832-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a RONDON CADEMARTORI DE MOURA, 50523.0/2 Médico Clínico Geral ES1.24EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1039, de 17/11/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 170, de 31/01/2020 (processo 19.0.000150838-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a MARIA AMALIA CAURIO RODRIGUES, 38254.4/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1033, de 17/11/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 173, de 31/01/2020 (processo 19.0.000152251-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a VANI TERESINHA MIORANZA, 32530.5/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1033, de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 175, de 31/01/2020 (processo 19.0.000141732-3).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, KARINA LANFREDI, 1110039/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000093, do Centro de Referência de Assistência Social Eixo Baltazar, 70502017, durante o período de 06/01/2020 a 20/01/2020, em virtude de gozo de férias da titular, AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO, 334641/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 047, de 29/01/2020 (Processo 19.15.000007043-9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato JOÃO PAULO PINHEIRO, Psicólogo – 17º Geral, a Portaria 871, de 27/12/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/12/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, através da Portaria 053, de 03/02/2020 (Processo 17.15.000003851-8).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a servidora LUCIANA EIDT, 363069/04, Diretora da Divisão Previdenciária, 1.6.2.7 a se afastar do Município, nos dias 28 e 29/01/2020, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Nacional para Aplicação da Reforma da Previdência pelos municípios brasileiros – EC 103/19, em Brasília - DF, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 014 de 27/01/2020 (processo 20.13.000000401-1).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a)(s) beneficiário(a)(s) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 38 de 31/01/2020 (processo 20.13.000000704-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
GEORGINA FALEIRO MACEDONIO	620819/01-1	BRENO SILVEIRA PINTO	620819/01	28/01/2020

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a)(s) beneficiário(a)(s) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 37 de 31/01/2020 (processo 20.13.000000650-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
FLORDELINA DIAS DA SILVA	6364/01-1	JOAO MANOEL TEIXEIRA	6364/01	19/01/2020

**EXCLUÍ**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 15 de 24/01/2020 (processo 19.13.000008767-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
27136	DORVILINO LIMA DE SOUZA	30/11/2019	SMIM

## **Despachos**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000094109-6** - DEFERE, em relação a RONALDO ENDLER, 825016/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3075 dias = 08 anos, 05 meses, 05 dias.

- Departamento Municipal de Habitação: de 01/07/2006 a 31/03/2009 e de 16/06/2009 a 15/06/2009

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS: de 01/11/2010 a 19/08/2015 e de 15/02/2016 a 27/12/2016

**Processo 007.002217.11.2** - DEFERE, em relação à ELIZABETH DOS SANTOS MASERA, 426493/4, professor, ED103M5, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 1096 dias = 03 anos, 01 dia.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre -01/11/1998 a 31/10/2001.

**Processo 19.13.000008852-0** - DEFERE, em relação à CLAUDIA SANTOS DA ROCHA, 289179/2, professor, ED103M5, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2056 dias = 05 anos, 07 meses, 19 dias.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre -15/07/1992 a 01/03/1998.

**Processo 19.13.000125332-0** - DEFERE, em relação à PAULO OTAVIO DE OLIVEIRA BORTOLI, 728692/2, Administrador, ES101NS, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.  
Total de 840 dias = 02 anos, 03 meses, 20 dias.  
Departamento Municipal de Água e Esgoto – 24/03/2003 a 10/07/2005.

**Processo 20.0.000011438-4** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, do dia 16 de dezembro de 2019, relativo a servidora MARIANA DE NUNES FLORES E SILVA, 1494627/01, Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base na análise da área técnica competente.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.10.000000289-0** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por ELTON JOSE MELLO, 228622/2, inativo, por falta de amparo legal.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000006674-7** – DEFERE, em relação a DANIELE MENIN RIZZO, 1194585/01, Técnico Social – Assistente Social, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.  
Total de dias Regime Geral de Previdência Social/INSS: 3121 dias  
Via Porto Motos LTDA – 03/02/2003 a 04/10/2004;  
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. – 19/12/2005 a 07/11/2012;  
Total de dias Regime Próprio de Previdência Social/Município: 277 dias  
Prefeitura Municipal de Esteio – 01/12/2012 a 03/09/2013.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000000136-5** - DEFERE, em 29/01/2020, em relação à TIBIRIÇA DA SILVEIRA GOMES, 108331, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 395 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Banco Nacional S. A. – 01/07/1987 a 30/04/1988.

**Processo 19.13.000008919-4** - DEFERE, em 29/01/2020, em relação a FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, 469900, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1445 dias, excluído o período colidente.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – 12/09/1991 a 09/12/1991;  
Fundação Cazemiro Bruno Kurtz – 01/03/1994 a 30/12/1994;  
Collibrije Tecnologias de Educação S/C Ltda – 01/08/1995 a 31/01/1996;  
Creche Maria Chiquinha Ltda – 03/01/1997 a 27/10/1997;  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 18/08/1998 a 04/10/1998; 23/10/1998 a 30/11/1998;  
01/05/1999 a 08/03/2000;  
União Brasileira de Educação e Assistência – 05/10/1998 a 22/10/1998;  
Per. Contr. CNIS 8 – 01/12/1998 a 30/04/1999.

**Processo 19.13.000008360-9** - DEFERE, em 29/01/2020, em relação à VILMAR DA ROSA RODRIGUES 117940, Cozinheiro da Secretária Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2067 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Termolar SA – 01/10/1977 a 26/01/1979;  
Fundação Universitária de Cardiologia – 21/05/1979 a 11/02/1982;  
André Santos CIA LTDA – 01/03/1983 a 15/10/1984.

**Processo 19.13.000008884-8** - DEFERE, em 31/01/2020, em relação a ANDRE THIAGO DE SOUZA LANZER, 1076213, Biólogo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4042 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Associação Antonio Vieira – 01/06/1989 a 01/12/1990; 09/03/2000 a 14/02/2003;  
Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. – 05/10/1998 a 06/10/1998;  
Município de Esteio - 17/02/2003 a 12/05/2008;  
Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN – 13/05/2008 a 09/08/2008;  
Sociedade Educacional Monteiro Lobato – 02/08/2010 a 30/09/2010;  
Sociedade Educacional Monteiro Lobato/ Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – 01/10/2010 a 26/08/2011;  
Per Contr. CNIS 7 – 01/01/2010 a 31/01/2010.

**Processo 19.13.000008917-8** - DEFERE, em 31/01/2020, em relação a LANINE MENNA BARRETO, 452730, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4416 dias, excluído os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:  
União Brasileira de Educação e Assistência – 01/06/2007 a 13/03/2011;  
Empregador não informado pelo INSS – 01/10/1998 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/12/2003; 01/01/2004 a 31/01/2004;  
01/04/2004 a 30/04/2004; 01/06/2004 a 31/12/2004; 01/01/2005 a 28/02/2007; 01/04/2007 a 31/05/2007.

**Processo 19.13.000008929-1** - DEFERE, em 31/01/2020, em relação a VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO, 914311, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2927 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Artema S. A. Indústria de Móveis e Decorações – 09/02/1983 a 27/05/1983;  
Banco Bradesco S. A. – 30/06/1983 a 26/07/1985;  
Conceição Automóveis Ltda – 01/12/1986 a 01/03/1987;  
Nova Forma Agência de Propaganda Ltda – 20/07/1990 a 21/09/1991;  
Catersul Alimentação Ltda – 03/02/1992 a 06/08/1992;  
Disfort Distribuidora Ltda – 02/09/1998 a 18/05/1999;  
Kroll Lindemayer Cia Ltda – 02/10/2000 a 15/03/2001;  
Município de Porto Alegre – 01/08/2008 a 20/11/2008;  
União Brasileira de Educação e Assistência – 03/08/2009 a 29/09/2009; 11/01/2010 a 24/02/2010;  
Secretaria de Segurança Pública - 01/07/2010 a 13/06/2012.

**Processo 20.13.000000035-0** - DEFERE, em 31/01/2020, em relação a SHANANDRA BUCHMANN GARCIA, 894531 Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2637 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/Município,  
Prefeitura Municipal de Canoas - 29/02/2012 a 19/05/2019.

**Processo 20.13.000000068-7** - DEFERE, em 31/01/2020, em relação a PEDRO GUIOMAR DA SILVA ,661093, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3244 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Cerka Engenharia Industria Comercio Ltda -19/01/1981 a 27/03/1981;  
Construtora Ancora -15/05/1981 a 21/08/1981;  
Condomínio Edifício César Paz - 15/03/1982 a 10/11/1982;  
Artesanato de Moveis e Luminárias Guarisse Ltda - 29/11/1982 a 09/09/1983;  
Calçados Lilhan Ltda -17/10/1983 a 16/11/1983;  
Não cadastrado - 16/03/1984 a 14/05/1984; 02/01/1985 a 09/12/1986;  
Termolar SA - 18/12/1986 a 01/07/1991; 17/03/1992 a 26/06/1992.

**Processo 20.13.000000104-7** - DEFERE, em 31/01/2020, em relação a LIZANDRA COUTO, 1005685, Administradora da Procuradoria Geral do Município, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime



Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2001 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ichiban Consultoria, Empreendimentos e Participações Lt - 04/08/1997 a 04/08/1997;  
Gang Comercio do Vestuário Ltda - 18/11/1998 a 28/12/1998;  
Jully Modas Ltda - 01/06/1999 a 08/09/1999;  
Med-lar Internações Domiciliares Ltda - 02/05/2001 a 20/07/2001;  
Atento Brasil S/A - 11/03/2004 a 01/04/2004;  
Ptt Serviços Empresariais Ltda - 01/12/2004 a 13/12/2004;  
W J Assessoria Empresarial Ltda - 20/12/2004 a 19/03/2005;  
Vonpar Refrescos S/A - 21/03/2005 a 20/01/2006  
Eixosul – Importadora e Distribuidora Ltda - 17/07/2006 a 21/09/2006;  
The Body Shop Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos - 01/11/2006 a 03/01/2007;  
Companhia de Bebidas das Américas-Ambev - 08/01/2007 a 14/08/2008;  
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 20/08/2008 a 17/05/2010.

**Processo 20.13.000000215-9** - DEFERE, em 31/01/2020, em relação à HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 558180, Auxiliar de Serviços Técnicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5499 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco Real S/A - 20/06/1984 a 12/02/1989; 10/03/1990 a 28/01/1992;  
Empresa de Transportes Coletivo Viamão Ltda - 12/09/1992 a 29/05/1993; 01/02/1998 a 02/03/1998;  
Expresso Veraneio Ltda - 17/11/1993 a 14/07/1994;  
Companhia Carris Portoalegrense - 18/07/1994 a 18/02/1997;  
Expresso Veraneio Ltda 07/10/1997 a 08/12/1997;  
Sudeste Transportes Coletivos Ltda - 20/03/1998 a 10/04/2002;  
Auto Viação Presidente Vargas Ltda – 20/11/2002 a 17/02/2003.

**Processo 20.13.000000215-9** - DEFERE, em 31/01/2020, em relação à HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 558180, Auxiliar de Serviços Técnicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5499 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco Real S/A - 20/06/1984 a 12/02/1989; 10/03/1990 a 28/01/1992;  
Empresa de Transportes Coletivo Viamão Ltda - 12/09/1992 a 29/05/1993; 01/02/1998 a 02/03/1998;  
Expresso Veraneio Ltda - 17/11/1993 a 14/07/1994;  
Companhia Carris Portoalegrense - 18/07/1994 a 18/02/1997;  
Expresso Veraneio Ltda 07/10/1997 a 08/12/1997;  
Sudeste Transportes Coletivos Ltda - 20/03/1998 a 10/04/2002;  
Auto Viação Presidente Vargas Ltda – 20/11/2002 a 17/02/2003.

**Processo 20.13.000000227-2** - DEFERE, em 31/01/2020, em relação a LETICIA BORBA SILVA, 388169, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2543 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de São Leopoldo - 01/03/2004 a 15/02/2011.

**Processo 20.13.000000225-6** - DEFERE, em 31/01/2020, em relação à EDSOM LUIZ MANICA, 272970, agente de fiscalização na Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2308 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Soul Sociedade de Ônibus União Ltda - 10/04/1985 a 15/06/1985  
Manzoli SA Comercio e Industria - 17/06/1985 a 20/07/1986  
Banco Sistemas S.A – 18/08/1986 a 02/09/1991.

**Processo 19.13.000008753-1** - INDEFERE, em 31/01/2020, em relação a RONDON CADEMARTORI DE MOURA, 505230, médico da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000008890-2** - INDEFERE, em 31/01/2020, em relação a VIVIANE AGOSTINI MANFROI, 1483110, professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000008920-8** - INDEFERE, em 31/01/2020, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por ELIZABETE RODRIGUES MARTINS, 1082477, ex-contratada por prazo determinado no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.000000036-9** - INDEFERE, em 31/01/2020, em relação a GABRIEL RUSSO FERREIRA, 539299, arquivista da Secretaria Municipal da Cultura, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000006762-0** – MODIFICA, em 31/01/2020, em relação a PEDRO RODRIGUES DE MORAIS, 115440, guarda municipal da Secretaria Municipal da Segurança, a averbação efetuada as Forças Armadas através do processo 001.014137.87.9, quanto ao período e total de dias, conforme abaixo especificado, e não como constou.  
Forças Armadas: 278 dias.  
Ministério da Defesa – 15/01/1968 a 18/10/1968.

**Processo 004.001517.96.1.00000** – MODIFICA, em 29/01/2020, em relação a CLEBER PASSAMANI DORNELLES, 677246, pedreiro do Departamento Municipal de Habitação, a averbação efetuada através do presente processo às Forças Armadas, conforme abaixo especificado, e não como constou.  
Forças Armadas: 278 dias  
Ministério da Defesa – 29/02/1972 a 02/12/1972.

**Processo 009.004960.12.2.00000** – MODIFICA, em 31/01/2020, em relação à LUCIANE DA SILVA PONTES, 992152, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente processo e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, edição nº 4408 de 18/12/2012, quanto ao tempo, os períodos e empregadores e não como constou.  
Regime Geral de Previdência Social: 4555 dias.  
Brasil Natino Com Prod Nat Ltda – 25/11/1988 a 04/02/1989.  
Levajeito Comercio do Vestuário Ltda – 02/06/1993 a 25/06/1993;  
Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre - 06/07/1993 a 16/02/1994; 01/07/1994 a 31/05/1996;  
01/02/2007 a 31/03/2007; 01/04/2008 a 30/04/2008; 01/10/2008 a 09/03/2010;  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - 05/05/1998 a 05/05/2000;  
Per. Contr. CNIS 6 – 01/02/2001 a 31/03/2002;  
Per. Contr. CNIS 7 – 01/07/2002 a 31/07/2002;  
Per. Contr. CNIS 8 – 01/09/2002 a 31/12/2002;  
Per. Contr. CNIS 9 – 01/02/2003 a 30/04/2003;  
Per. Contr. CNIS 10 – 01/05/2003 a 31/05/2003;  
Per. Contr. CNIS 14 – 01/10/2003 a 31/12/2003;  
Per. Contr. CNIS 16 – 01/02/2004 a 29/02/2004;  
Per. Contr. CNIS 17 – 01/04/2004 a 30/04/2004; 01/08/2004 a 31/08/2004; 01/11/2004 a 28/02/2005;  
Per. Contr. CNIS 18 – 01/04/2005 a 31/01/2007; 01/04/2007 a 31/03/2008; 01/05/2008 a 30/09/2008.

**Processo 003.009575.93.6.00000** – MODIFICA, em 31/01/2020, em relação a ELOI GOMES DO NASCIMENTO, 367294, jardineiro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a averbação efetuada através do presente processo, quanto ao período e ao total de dias e não como constou.  
Forças Armadas: 373 dias  
Ministério da Defesa – 26/02/1981 a 05/03/1982.

**Processo 19.13.000008264-5** – MODIFICA, em 31/01/2020, em relação a JOSE HONORINO MOURA CORREA, 72373, agente de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada as Forças Armadas através do processo 001.009232.87.7, quanto ao período e total de dias, conforme abaixo especificado, e não como constou.  
Forças Armadas: 359 dias  
Ministério da Defesa – 19/01/1978 a 12/01/1979.

**PROCESSO 19.13.000006120-6** - TORNA SEM EFEITO o indeferimento do pedido de Aposentadoria realizado, pela servidora ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 309051-1, Professora da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao Mandado de Segurança (Processo 9070556-45.2019.8.21.0001).

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de fevereiro de 2020, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
------------	-----------	------	-------	-----------	-------	-------

GP	149580.1 01	CAROLINA SILVEIRA DE SOUZA	33186	29/02/2020	936	JORNALISMO
PGM	146178.8 01	JACQUELINE PALOMBO SCAFFARO	30801	28/02/2020	903	DIREITO
PGM	145158.8 01	LETICIA DA SILVA SEVERO	30123	24/02/2020	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMAMS	141473.9 01	GABRIELA DA CUNHA CARVALHO	30977	27/02/2020	951	VETERINARIA
SMAMS	143750.0 01	JOSUE KUSSALAMA JULIO	33064	22/02/2020	951	ENGENHARIA CARTOGRAFICA E DE AGRIMENSURA
SMAMS	141525.5 01	MAIRA MATILDES PEREIRA DE MOURA	30981	26/02/2020	951	ARQUITETURA E URBANISMO
SMC	141881.5 01	DOUGLAS BANDEIRA RAMOS	33133	29/02/2020	910	HISTORIA
SMDE	138531.3 02	CAROLINA PIRES SAMARANI FERREIRA	33578	28/02/2020	953	DIREITO
SMDE	149589.5 01	CRISTIANE MACHADO RODRIGUES	33197	29/02/2020	953	DIREITO
SMDE	149534.8 01	PAOLA SILVEIRA DA CRUZ	33173	25/02/2020	953	ADMINISTRACAO
SMDE	116682.4 02	VICTOR EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	34472	29/02/2020	953	DIREITO
SMDSE	149460.0 01	EDINA MANOELITA DE AVILA DE LEON	33119	23/02/2020	922	ADMINISTRACAO
SMDSE	143609.0 01	NATALIA MALUF DA ROSA	29129	18/02/2020	922	CIENCIAS SOCIAIS
SMDSE	149468.6 01	NATHALIE BEATRIZ DE MOURA RODRIGUES GARCIA	33126	23/02/2020	922	DIREITO
SMDSE	140989.1 01	PEDRO MARINHO CORREA DE OLIVEIRA	29112	16/02/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	146539.2 01	RICARDO ARAUJO LIMA	31049	20/02/2020	922	ENSINO MEDIO
SMDSE	146442.6 01	ROBSON SILVA DE SOUZA	30985	20/02/2020	922	ENSINO MEDIO
SMDSE	146650.0 01	THAIS DE MELLO LINCK	33055	28/02/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	149531.3 01	WILLIAN ROBERTO LHER OLIVA	33170	25/02/2020	922	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	149440.6 01	ALICE DA SILVA MOREIRA	33106	24/02/2020	915	LETRAS
SMED	149514.3 01	ANA MARIA DE JESUS CARDOZO	33155	24/02/2020	915	CIENCIAS DA NATUREZA
SMED	149473.2 01	BARBARA SOUZA WALTHER	33132	23/02/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	146525.2 01	BRUNA LETICIA FISCHBORN	31036	19/02/2020	915	ENSINO MEDIO
SMED	146506.6 01	BRUNA PRETO FLORES	33069	23/02/2020	915	GEOGRAFIA
SMED	143559.0 01	CAROLINA DINIZ SCHUMANN	33045	21/02/2020	915	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	145798.5 01	DESIREE DA COSTA PINTO	33108	26/02/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	149581.0 01	EMANUEL RAVANEI DOS SANTOS	33187	28/02/2020	915	LETRAS
SMED	146287.3 01	FRANCIELE LOPES DA SILVA KUNRATH	33127	28/02/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	143681.3 01	GABRIEL DE SOUZA ROJAS	33175	25/02/2020	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	149513.5 01	GABRIELE SANTOS FROHLICH	33154	24/02/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	143855.7 01	GABRIELLA MARIA DA ROCHA ALVES	33044	16/02/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	146551.1 01	JACKSON ALMEIDA MEIRELLES	33110	27/02/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	144559.6 01	JULIANA SCHARDONG	33009	16/02/2020	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	146495.7 01	KELEN TIMM TAVARES	33067	23/02/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	146502.3 01	LEONARDO KENDZIERSKI WINTER	33098	29/02/2020	915	GEOGRAFIA
SMED	149474.0 01	MARINA PEREIRA DA COSTA	33134	23/02/2020	915	LETRAS
SMED	82123.0 02	MIRIAM MARIA FONTOURA	33105	24/02/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	146505.8 01	NATALY CABRAL DOS SANTOS SCHNEIDER DA SILVA	33034	20/02/2020	915	LETRAS
SMED	149544.5 01	PATRICIA MACHADO PINHEIRO	33178	25/02/2020	915	LETRAS
SMED	146630.5 01	PAULA FAGUNDES DE OLIVEIRA	33104	26/02/2020	915	LETRAS
SMED	149297.7 01	STEFANE DA SILVA VIEIRA	33010	28/02/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	146210.5 01	TALES BRUM FIGUEIRO	33152	29/02/2020	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	146550.3 01	VANESSA BERGSTRON SOUZA GUDINHO	33111	21/02/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	46063.4 02	VIVIANE XAVIER DOS SANTOS	33120	28/02/2020	915	PEDAGOGIA
SMF	132642.2 02	YASMIN MORDINI DE MEDEIROS	31120	27/02/2020	913	ADMINISTRACAO
SMIM	117876.8 02	MATHEUS LUMERTZ DA SILVA	33026	18/02/2020	938	ENGENHARIA CIVIL
SMPG	149485.6 01	DAVID PACHECO BAPTISTA	33145	23/02/2020	939	ADMINISTRACAO
SMPG	149439.2 01	LUCAS VARGAS DE FRAGA	33103	21/02/2020	939	HISTORIA
SMPG	149364.7 01	RAFAEL GUIMARAES BATISTA	33057	21/02/2020	939	BIBLIOTECONOMIA
SMPG	141390.2 01	SHAIANE DE SOUZA LENCINA	33058	22/02/2020	939	ENSINO MEDIO
SMS	149355.8 01	BRUNA PINHO HERMES	33805	18/02/2020	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	149344.2 01	BRUNO DO AMARAL OLIVEIRA	33023	18/02/2020	116	FARMACIA
SMS	141317.1 01	CAMILA MEDEIROS BARCELOS	31025	27/02/2020	36	NUTRICAO
SMS	144791.2 01	CAROLINA KONRDORFER RANGEL	33022	17/02/2020	116	FARMACIA
SMS	149451.1 01	DAIANE DA SILVA PEREIRA PIRES	33114	25/02/2020	36	ENFERMAGEM
SMS	141505.0 01	ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA	32707	25/02/2020	918	PSICOLOGIA
SMS	146534.1 01	GABRIEL CASTILHOS PINTO	31046	20/02/2020	901	ADMINISTRACAO
SMS	141466.6 01	JULIA DA COSTA FIGINI	26999	19/02/2020	161	ENSINO MEDIO
SMS	146232.6 01	LUIZA BALDO PARODIA	30848	17/02/2020	35	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMS	141149.7 01	MICHELLE LUSA VINAS	33012	22/02/2020	178	MEDICINA VETERINARIA
SMS	149352.3 01	NATALY DE SOUZA BECKER	33031	22/02/2020	901	ENGENHARIA CIVIL
SMS	149302.7 01	PATRICIA DA SILVA GONCALVES	33013	17/02/2020	165	NUTRICAO
SMS	149353.1 01	VITORIA HAHN HENDLER	33037	18/02/2020	178	ENFERMAGEM
SMS	149452.0 01	VIVIAN PAULA COELHO FERNANDES	33116	25/02/2020	165	NUTRICAO

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**INFORMA** relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de JANEIRO de 2020.

<b>Desligados</b>	
JESSICA SANTOS NASCIMENTO	11/01/2020
JOHAN DE OLIVEIRA GONCALVES	14/01/2020
MARIA CRISTINA MENDES BAPTISTA	07/01/2020
VERONICA GONCALVES HOFFMANN	10/01/2020
<b>Ingressantes</b>	
GABRIELE SIQUEIRA DE SOUZA	23/01/2020
MATHEUS SILVA DE MORAES	23/01/2020
NATHALIA LINO VIANA	20/01/2020
RYLARY AGUIAR RODRIGUES	23/01/2020
VICTOR MIKAEL CARVALHO DURO	20/01/2020

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85, CITA pelo presente edital o servidor público do Município de Porto Alegre, ALEX RODRIGUES TUBBS, filho de Maroline da Silva Tubbs e Henrique Tubbs, nascido em 31/03/1985, Guarda Municipal, matrícula 730741/02, lotado na Secretaria Municipal da Segurança, SMSEG, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala desta Comissão na Rua Siqueira Campos, 1300 - 8º andar/sala 860 - Centro Histórico, nesta Capital no dia 19 de fevereiro de 2020, às 11h, a fim de prestar depoimento no Processo n.º 19.0.000005529-0, a que responde por ABANDONO DE CARGO, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2020.

**ISABELA LANÇA MACEDO**, Presidente da CPS/SMPG.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### RESOLUÇÃO 018/2020 PROCESSO 17.0.000057563-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA – ARYAEC, no que se refere ao repasse do recurso captado no projeto “Inclusão Pela Educação”, para ser repassado através do Termo de Fomento 016/2019 na data de 15/03/2020, visto que a OSC estará de férias coletivas até 02/03/2020. Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO 016/2020 PROCESSO 19.0.000094641-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, de transferência dos recursos disponíveis captados nos projetos “Manutenção Programa Social Pescar 2018-2019” e “Programa Social Pescar”, para aplicação no projeto “Programa Social Pescar: Atitudes que Transformam Vidas”.

Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 020/2020**  
**PROCESSO 19.0.000120339-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – STEPS no que se refere ao repasse da 2ª parcela do Termo de Fomento nº 056/2019-1 do “Projeto Wimbeledon”, no valor de R\$ 77.444,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), que deverá ser feita no dia 15 de fevereiro de 2020 e as subsequentes parcelas, no último dia útil dos respectivos meses, a contar de fevereiro (3ª parcela), conforme ofício da Instituição.

Sessão plenária nº 02/2020, 22 de janeiro de 2020.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 021/2020**  
**PROCESSO 19.0.000120339-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de REEMBOLSO solicitado pela OSC SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - STEPS, do valor dos recursos próprios da Instituição utilizado para pagamento de pessoal e fornecedores no Plano de Aplicação de Recursos (Termo de Fomento nº 056/2019-1), no valor total de R\$83.754,00 (Oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), visto que o repasse da primeira parcela desse termo do “Projeto Wimbeledon 2018/2020”, foi feita após o 5º dia útil do mês programado para recebê-lo. A aprovação é com base no Decreto Lei Municipal nº 19.775 de 27 de junho de 2017.

Sessão plenária nº 02/2020, 22 de janeiro de 2020.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 022/2020**  
**PROCESSO 19.0.00006243-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO DA CRIANÇA COM DIABETES - ICD, no que se refere a prorrogação de prazo por mais 60 dias, a contar de 22 de janeiro de 2020, para aplicação e consequente prestação de contas do recursos financeiro, no valor de R\$ 17.095,93 (Dezessete mil noventa e cinco reais e noventa e três centavos), captados pelo projeto “Manutenção do ICD 2018-2019”, e repassados através do Termo de Fomento 017/2019 na parcela 06.

Sessão plenária nº 02/2020, 22 de janeiro de 2020.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 025/2020**  
**PROCESSO 18.0.000052934-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO THIAGO DE MORAES GONZAGA de transferência de saldo no valor de R\$601,00 (seiscentos e um reais), que não foi utilizado no projeto “Vida Urgente – Projeto Manutenção da Fundação Thiago de Moraes Gonzaga” (Termo de Fomento nº 047/2018), para aplicação no projeto “Manutenção do Espaço Vida Urgente – Educação, Cultura e Conscientização”.

Sessão plenária nº 02/2020, 22 de janeiro de 2020.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### **RESOLUÇÃO 017/2020** **PROCESSO 18.0.000102926-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a TRANSFERÊNCIA de recursos no valor de R\$ 123.721,31(Cento e vinte e três mil setecentos e vinte um reais e trinta e um centavos), captados a mais no projeto “Construindo Cidadania e Ampliando Horizontes” até a data de 26/09/2019, da OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL E BENEFICENTE – ABCB, para o projeto “Com Esporte Mais Vida e Cidadania”, sem retenção para o FUNCRIANÇA.

Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PORTARIA 055/2020** **PROCESSO 19.0.000125590-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 411/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Pica-Pau Amarelo contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI JP Pica-Pau Amarelo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3201\\_ce\\_280615\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3201_ce_280615_1.pdf)

## EDITAIS

## Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 286/2019 - PROCESSO 19.0.000091112-0**  
**- MATERIAL ELÉTRICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 287/2019 - PROCESSO 19.0.000091118-9**  
**- MATERIAL ELÉTRICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 446/2019 - PROCESSO 19.0.000123621-3  
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Extrato de Ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 114/2019 – PROCESSO 19.0.00053941-7:** Registro de Preços para serviços especializados de manutenção técnica corretiva em eletrodomésticos e equipamentos, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e componentes, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR: VITOR DIOGO WENDLING**

**ENDEREÇO:** Avenida Sete de Setembro, nº 323, sala 32, bairro Centro, Estância Velha/RS

**CNPJ:** 23.588.621/0001-33

**VALORES MÁXIMOS:**

- **Lote 1:** R\$ 608.999,68 (Seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

- **Lote 2:** R\$ 154.609,87 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

- **Lote 3:** R\$ 98.999,58 (Noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2019 até 30 de outubro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 542/2019 – PROCESSO 19.0.000140072-2**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de medicamentos humanos, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de fevereiro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 590/2019 – PROCESSO 19.0.000148922-7**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para Material de Construção, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de fevereiro de 2020

**PREGÃO ELETRÔNICO 595/2019 – PROCESSO 19.0.000149850-1**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de vidros, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de fevereiro de 2020

**PREGÃO ELETRÔNICO 596/2019 – PROCESSO 19.0.000149849-8**, para o Registro de Preços de tijolos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de fevereiro de 2020

**PREGÃO ELETRÔNICO 597/2019 – PROCESSO 19.0.000149846-3**, para o sistema de registro de preço, para caixa de descarga, bacia sanitária e lavatório, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V – Especificações Técnicas/Modelo de Propost, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de fevereiro de 2020

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública as alterações do Edital e da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo, a se realizar no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 519/2019 – PROCESSO 19.0.000138713-0**, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificado em EDITAL, no que se refere à exclusão da exigência, que constava no ANEXO I do Edital: 2.1.3.12. Às empresas distribuidoras, além dos documentos previstos acima, será exigida a apresentação de declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 20 de fevereiro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ERRATA DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a ERRATA ao Edital da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 544/2019 – PROCESSO 19.0.000140910-0**, para Registro de Preços de Equipamentos de Informática.

No Edital em seu item 7.1 da Composição da Proposta de Preço, onde se lê: Menor Preço por Item, leia-se: Menor Preço Global do Lote.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Esta publicação torna sem efeito aquela publicada no 31/01/2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 524/2019 – PROCESSO 19.0.000138706-8**, para Registro de Preços de Medicamentos Humanos, conforme especificado em EDITAL.

**MOTIVO:** retificação do Edital

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 460/2019 – PROCESSO 19.0.000127195-7** para a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificado em EDITAL.

### ITEM 01

**VENCEDOR:** CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

**CNPJ:** 22.416.068/0001-99

### ITEM 02

**VENCEDOR:** FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.554.960/0001-21

### ITEM 05

**VENCEDOR:** INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 07.055.987/0001-90

### ITEM 07

**VENCEDOR:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 07.766.048/0001-54

**ITEM 04:** Deserto

**ITENS 03 e 06:** Fracassados

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:**19.0.000130510-0

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda

**CONTRATADA:** TRANSPORTES LATEMPA LTDA ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Automóvel)

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 484/2019 - Lote 1.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2020 (Contrato n.º 2644)

**VIGÊNCIA:** De 11 de fevereiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar de 11 de fevereiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021.

**VALOR:** R\$ 57.199,92 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 1301-241-339039990400-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

**ROGÉRIO ALVES RIOS**, Secretário-Adjunto da Fazenda.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



**NOTIFICAÇÃO**  
**INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**ADVERTÊNCIA E AVISO DE INTENÇÃO DE MULTA**  
**PROCESSO 20.0.000011813-4**

A PROCURADORIA-GERAL do Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, **ADVERTE**, ao mesmo tempo que informa **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA** contratual à empresa ES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 30.180944/0001-60, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 459/2019.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL  
 (Conforme edital do PE 459/2019 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)

Nº da Nota de Empenho	2019/52809 <a href="#">8864222</a>	Data de recebimento da Nota de Empenho	02/12/2019 <a href="#">9068441</a>
Nº da DANFE	2143 <a href="#">9345158</a>	Previsão de entrega do material <sup>(1)</sup>	03/01/2019
Valor da DANFE	R\$ 3.390,00 <a href="#">9345158</a>	data de entrega do material	17/01/2019 <a href="#">9345158</a>
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	14
<b>Valor da Multa</b>	<b>R\$ 142,38</b>	Percentual da multa	<b>4,2%</b>

(1) Fato relevante: o fornecedor solicitou troca de marca do equipamento em 02/12/2019, sendo deferido o pedido em 19/12/2019 9113048.

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para [cjra@pgm.prefpoa.com.br](mailto:cjra@pgm.prefpoa.com.br).

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, Procuradoria-Geral do Município.

**NOTIFICAÇÃO**  
**INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**ADVERTÊNCIA E AVISO DE INTENÇÃO DE MULTA**  
**PROCESSO 20.0.000012181-0**

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, **ADVERTE**, ao mesmo tempo que informa **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA** contratual à empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.586.694/0001-41, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 459/2019.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL  
 (Conforme edital do PE 459/2019 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)

Nº da Nota de Empenho	2019/54738 <a href="#">9141989</a>	Data de recebimento da Nota de Empenho	27/12/2019 <a href="#">9168739</a>
Nº da DANFE	27400 <a href="#">9449819</a>	Previsão de entrega do material	16/01/2020
Valor da DANFE	R\$ 7.950,00	data de entrega do material	24/01/2020 <a href="#">9449819</a>
Prazo de entrega	20 dias	Dias em atraso	08
Valor da Multa	R\$ 190,80	Percentual da multa	2,4%

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para [cjra@pgm.prefpoa.com.br](mailto:cjra@pgm.prefpoa.com.br).

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, Procuradoria-Geral do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 17.0.000067163-0

**AUTUADO:** JORGE LIMA DE OLIVEIRA

**CPF/CNPJ:** 335.607.140-87

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 221176, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 19.0.00090046-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre – através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE

**CONTRATADO:** Flag Transportes EIRELI, CNPJ 33.265.766/0001-57

**CONTRATO:** 2600/2019

**OBJETO:** prestação de serviços de transporte com motorista para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE

**MODALIDADE:** PE 284/2019 – lote 2

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4089-339039990400-1

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto n.º 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 19.0.000137615-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre – através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE

**CONTRATADO:** Star Service Vigilância Ltda. – CNPJ: 13.933.458/0001-45

**CONTRATO:** 70942/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de vigilância desarmada no Mercado Público Central.

**MODALIDADE:** DL 281/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7402-2654-339037030000-1208

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

**PROCESSO:** 002.081012.16.0.

**OBJETO:** Execução de Obras de Infraestrutura e Pavimentação da Rua João Pereira da Silva Filho, da Rua Apoio, da Rua Jaime Lino dos Santos Filho, da Rua Oscar Prates Torna e da Rua Santo Amaro, vem aditar no IV Termo Aditivo o valor que fica acrescido de R\$98.697,50 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e sete Reais e cinquenta Centavos) passando o valor total do contrato a ser R\$5.999.973,81 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três Reais e oitenta e um Centavos) e o prazo que fica prorrogado em 06 meses consecutivos a contar de 11/09/2019, alterando seu final para 10/03/2020; na garantia segue a modalidade Seguro Garantia com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município.

**BASE LEGAL:** Art.65, I, "a", e "b" e § 1º e art. 57, § 1º, I e IV, ambos da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

**PROCESSO:** 002.081024.16.9.

**OBJETO:** Lote 6 execução de infraestrutura e pavimentação do acesso ao Núcleo 22, da Rua Luiz Sibenberg, da Rua

Parobé, Rua Alcindo Guanabara, da Rua Salvador Fortis, da Rua Saul Constantino e do muro da Rua Alexandre Luiz, vem a ditar no IV Termo Aditivo o prazo que fica prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 02/09/2019, alterando seu Termo Final para 01/03/2020 e o preço que fica acrescido de R\$ 67.617,78 (sessenta e sete mil seiscentos e dezessete Reais e setenta e oito Centavos) e suprimido de R\$ 227.022,80 (duzentos e vinte e sete mil e vinte e dois Reais e oitenta Centavos), ficando o preço global em R\$ 2.764.700,53 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos Reais e cinquenta e três Centavos); na garantia segue a modalidade Seguro Garantia com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município.

**BASE LEGAL:** Art.65, I, "a" e "b" e §§ 1º, e 3º da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

**PROCESSO:** 002.081023.16.2.

**OBJETO:** Lote 5: execução de infraestrutura e pavimentação da Rua Cônego Vieira Soledade, da Rua Sinodo, da Rua Everest, da Rua João Francisco Barbosa, da Rua Mara Martins de Martins, da Estrada Campo Novo e da Rua do Schneider, vem aditar no IV Termo Aditivo a prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, consecutivos, a contar de 12 de setembro de 2019, alterando o termo final para 11 de março 2020 e o preço que fica acrescido de R\$ 20.009,04 (vinte mil e nove Reais e quatro Centavos); na garantia segue a modalidade Seguro Garantia com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município.

**BASE LEGAL:** Art.57, § 1º, I, II, e IV e art. 65, I, "a" e "b" e § 1º ambos da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 18.0.000087438-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Life Star Eireli ME.

**OBJETO:** Reajuste do valor, conforme previsão contratual, acréscimo de Unidade de Saúde e correspondente alteração do valor contratual, bem como alteração de horário de busca e entrega, referentes ao Contrato nº 61.029, advindo do Pregão Eletrônico nº 338/2015, para a prestação de serviço especializado de busca, transporte e entrega de amostras biológicas, coletadas de pacientes em unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**VALOR:** R\$492.769,37 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) de valor máximo total a contar de 21/03/2019.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, e art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2020.

**NATAN KATZ**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 109/2020 – PROCESSO 20.10.00000063-4 – OBJETO:** Contratação de serviço de limpeza e desassoreamento de galerias pluviais retangulares e bacias de amortecimento fechadas, pertencentes ao sistema de Macrodrenagem.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 17 de fevereiro de 2020.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

**FELIPE NIEMZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Repense Assessoria Consultoria e Desenvolvimento Organizacional Ltda

**PROCESSO SEI 003.080313.15.9**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080313.15.9**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de trabalho social relativo à ampliação do SES Salso Restinga – Execução Coletor Tronco Salso Oeste.

**VALOR:** não houve acréscimo de valor.

**CONTRATADA:** Construtora Minosso Ltda

**PROCESSO SEI 18.10.000003457-0**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000003457-0**

**OBJETO:** acréscimo e redução de quantitativos e prorrogação de prazo em contrato de substituição de rede de água em PEAD no 4º Distrito.

**VALOR:** R\$248.983,86

**CONTRATADA:** Construtora Giovanella Ltda

**PROCESSO SEI 18.10.000003458-9**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000003458-9**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de obra de substituição de redes de água em PEAD no quarto distrito – Área 3.

**VALOR:** não houve acréscimo de valor.

**CONTRATADA:** Sulaquática Empreendimentos Submarino Ltda – ME

**PROCESSO SEI 003.080352.15.4**

**APOSTILA 02 DO CONTRATO 003.080352.15.4**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de prestação de serviços subaquáticos.

**VALOR:** R\$ 5.088,00

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 095/2019

**PROCESSO:** 19.18000000683-0

**CONTRATO:** 003/2020

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças Henkel

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Casa do Mecânico Ltda

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 90.000,00

**VIGÊNCIA 12 (meses):** Iniciando-se em 21/01/2020 e findando-se em 20/01/2021

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 19.16.000049046-0**

**SENHOR(A):** VERA LUCIA NASCENTE

Conforme Termo de Constatação nº 309-2019, lavrado em 09/10/2019, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) DR BARCELOS, DF 1510 bairro CAMAQUÃ, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo GM KADETT SL/E EFI cor PRATA placas BGO8129, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 19.16.000031698-2**

**SENHOR(A):** IANE TERESINHA HENRIQUE DE OLIVEIRA

Conforme Termo de Constatação nº 159-2019, lavrado em 13/07/19, por volta das 10h, no logradouro (rua, avenida, etc) ALBION, 378 bairro VILA JOÃO PESSOA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo ASIA HI-TOPIC cor PRATA e placas IEY2110, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 19.16.000025396-4**

**SENHOR(A):** LUANA MACHADO SINNOTT

Conforme Termo de Constatação nº 382-2019, lavrado em 11/11/2019, por volta das 10:58h, no logradouro (rua, avenida, etc) HOMEM DE MELO, 320 bairro PARTENON, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo GM MONZA SL/E cor VERDE placas IHY0926, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 18.16.000008179-3**

**SENHOR(A):** MARIA JOANA SOUZA DA SILVA

Conforme Termo de Constatação nº 134-2018, lavrado em 02/06/18, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) CLEMENTE PEREIRA, 377 bairro SÃO JOSÉ, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo GM MONZA SL/E de cor CINZA e placas IJC4504, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 19.16.000018639-6**

**SENHOR(A):** ROGERIO ROYES BITTENCOURT

Conforme Termo de Constatação nº 78-2019, lavrado em 08/04/19, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) GUIMARAES ROSA, 70 bairro BOA VISTA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo VW GOL 1.0 cor AZUL e placas IKE8309, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 19.16.000063851-3**

**SENHOR(A):** AMAIL PEREIRA DA CUNHA AVILA

Conforme Termo de Constatação nº 413-2019, lavrado em 29/11/2019, por volta das 13h, no logradouro (rua, avenida, etc) COMENDADOR RODOLFO GOMES, 631 bairro MENINO DEUS, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FIAT SIENA 6 MARCHAS cor BRANCA placas JNZ7946, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 19.16.000062177-7**

**SENHOR(A):** ANDREIA DE OLIVEIRA MACHADO

Conforme Termo de Constatação nº 402-2019, lavrado em 22/11/2019, por volta das 13h, no logradouro (rua, avenida, etc) DOS BIAZETTO, 31 bairro CAMPO NOVO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo KIA BESTA 12P GS cor VERDE placas IJO7522, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO  
PROCESSO 19.16.000049179-2**

**SENHOR(A):** ROBSON LUIS CALDIERARO

Conforme Termo de Constatação nº 316-2019, lavrado em 09/10/2019, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) UPAMOROTI, 1287 bairro CRISTAL, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FIAT TEMPRA IE cor PRETA placas JBM1976, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 009.000949.17.5

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA.

**CONTRATADO:** Centenária Locações Imobiliárias LTDA.

**OBJETO:** Prorroga por 06 (seis) meses o prazo do contrato de locação registrado sob nº 13/17, referente ao 14º (décimo quarto) andar localizado na rua Uruguai, nº 277, bairro Centro, nesta Capital, pelo período de 05/02/2020 até 04/08/2020, sem concessão de reajuste.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral do Previmpa.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248